

# Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 270390

Título da tarefa: 0089 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 08/2026

Cliente: IGREJA BATISTA VIDA NOVA EM VILA PRUDENTE

Data/Hora da geracao: 15/09/2026, 12:01

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da analise

Balancete de agosto/2026 apresenta estrutura contábil legível e, em geral, coerente em nível agregado, com ativo total de R\$ 655.167,35 e passivo + patrimônio de R\$ 647.992,03. Há divergência de equilíbrio aparente entre ativo e passivo+PL de R\$ 7.175,32, além de inconsistências internas no patrimônio social/ajustes acumulados que indicam necessidade de validação. O resultado do período é superavitário nas contas de receitas e despesas (receitas R\$ 275.969,02 e despesas R\$ 268.793,70), mas o balanço patrimonial evidencia saldos patrimoniais com classificação potencialmente atípica, incluindo superávit/déficit do exercício em saldo devedor e ajuste de exercícios anteriores devedor. Pelo nível de divergência patrimonial e por haver evidência suficiente de inconsistência relevante, o desfecho inicial recomendado é reprovado.

## Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: reprovado

Severidade global: S2

O documento analisado é um balancete mensal com estrutura suficiente para análise inicial, porém não está apto a aprovação automática porque há inconsistência patrimonial aparente e pontos materiais de reclassificação/conciliação. O principal ponto de atenção é a não equivalência entre ativo e passivo+PL no demonstrativo apresentado, somada à classificação de saldos devedores no patrimônio líquido. Assim, o fluxo de QA deve seguir para reprovação inicial, com validação técnica do fechamento e dos saldos patrimoniais.

## Documentos identificados

### 1. balancete\_08\_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/08/2026 a 31/08/2026 com ativo, passivo, patrimônio, receitas e despesas.

## Itens identificados

### 1. Divergência entre Ativo e Passivo + Patrimônio Líquido no fechamento apresentado

Severidade: S2

Impacto: Indica ausência de equivalência patrimonial no balancete demonstrado, comprometendo a fidedignidade do demonstrativo e a consistência do fechamento mensal.

Evidencia: Ativo total informado em 31/08/2026: R\$ 655.167,35D. Passivo total informado: R\$ 647.992,03C. Diferença aparente de R\$ 7.175,32.

Recomendacao: Reconciliar o balancete, conferindo lançamentos, saldos de encerramento e eventual

reclassificação patrimonial antes de considerar o fechamento concluído.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 176; CPC 00 (R2), apresentação fidedigna e representação adequada das demonstrações contábeis.

## **2. Patrimônio social e contas acumuladas com classificação de saldo devedor no PL**

Severidade: S2

Impacto: A presença de 'Ajuste de Exercícios Anteriores' e 'Superávit ou Déficit do Exercício' com saldo devedor reduz a inteligibilidade do patrimônio líquido e pode indicar inversão de sinal, reclassificação inadequada ou lançamento de encerramento incompleto.

Evidencia: 2.3.99.01.002 Superávit ou Déficit Acumulado: R\$ 93.332,76D; 2.3.99.01.003 Superávit ou Déficit do Exercício: R\$ 21.325,98D; Patrimônio Social: R\$ 753.269,51C.

Recomendacao: Revisar a natureza e o sinal das contas do patrimônio líquido, validando se os saldos devedores são esperados pela metodologia adotada ou se decorrem de erro de classificação.

Base legal utilizada: ITG 2002 (entidades sem finalidade de lucros), critérios de evidenciação do patrimônio social e das variações patrimoniais; CPC 26 (R1), apresentação de demonstrações contábeis.

## **3. Imobilizado com depreciação acumulada elevada em relação ao período e sem nota explicativa no balancete**

Severidade: S3

Impacto: A conta de depreciação acumulada teve movimento expressivo no mês (R\$ 70.478,14) e reduziu fortemente o valor contábil do ativo imobilizado; sem conciliação adicional, existe risco de despesa de depreciação lançada em competência incorreta ou em base inadequada, com efeito direto no resultado e no ativo não circulante.

Evidencia: Imobilizado bruto: R\$ 635.572,95D; Depreciação acumulada: R\$ 70.930,41C; Ativo imobilizado líquido informado: R\$ 564.642,54D. Movimento do mês em depreciação acumulada: R\$ 70.478,14C; despesa de depreciação no resultado: R\$ 5.720,27D.

Recomendacao: Conferir a composição, a taxa, a competência e a conciliação da depreciação acumulada versus a despesa reconhecida no mês, especialmente pela discrepância entre o movimento patrimonial e o efeito em resultado.

Base legal utilizada: CPC 27, mensuração e depreciação de ativo imobilizado; CPC 00 (R2), competência e representação fidedigna.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. Lei 6.404/1976, art. 176
2. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
3. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
4. CPC 27 - Ativo Imobilizado
5. ITG 2002 - Entidades sem finalidade de lucros

## **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.